

LEI N° 1.766/2010.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Entidade Estadual de Representação dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios, a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o **Projeto de Lei N° 018/2010** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE**, e com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM**.

**Art. 2°.** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Salgueiro nas esferas administrativas do Estado de Pernambuco e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal de Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal;

III - Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal.

**Art. 3°.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas Entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

**Art. 4°.** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art.5°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2010.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito